



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 729 - Sexta-Feira, 15 de agosto de 2008

LEIS

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP. Objeto: readequar o item 4 – Cronograma de Execução do Convênio 043/2008-SEPLAN-CV. Vigência: a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 12 de agosto de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e a Horácio de Oliveira Ramos, pela Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2007-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda e a Companhia de Águas de Joinville. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, item 4.1 prorrogando o ajuste por mais seis meses, 12/2/2009. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 12 de agosto de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi, Antonio Carlos Poletini, Silvio Marques Emerim e Nelson Corona, pelo Município, e o Sr. Henrique Chiste Neto, pela Cia de Águas de Joinville.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o CEI Recanto dos Querubins. Objeto: readequar o item 4 – Cronograma de Execução do Convênio 023/2008-SEPLAN-CV. Vigência: a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 13 de agosto de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e a Maria Florentina da Cruz Baruffi pelo CEI.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 050/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e Instituto AMAR. Objeto: Auxílio financeiro para dar continuidade às ações sociais e execução de projetos que a Instituição oferece à população em situação de vulnerabilidade social em nosso Município. Valor Total: de R\$227.024,45 (duzentos e vinte sete mil, vinte e quatro Reais e quarenta e cinco centavos) em parcelas mensais. Vigência: 12 meses, contados da liberação da primeira parcela, condicionada a publicação da Lei e do Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 7 de agosto de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi, pelo Instituto.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 051/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS. Objeto: Co- financiamento dos serviços de Rede de Proteção Social Básica – Piso Básico de Transição – Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município). Valor Total: R\$59.799,60 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove Reais e sessenta centavos), em parcelas mensais. Vigência: 12 meses, contados da liberação da primeira parcela, condicionada a publicação da Lei e do Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 7 de agosto de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e Dom Irineu Roque Scherer, pela Associação.

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 052/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida. Objeto: Co- financiamento dos serviços da rede de acolhimento para crianças e adolescentes, – Piso de Alta Complexidade I – Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município). Valor Total: R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta Reais), em parcelas mensais. Vigência: 12 meses, contados da liberação da primeira parcela, condicionada a publicação da Lei e do Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 7 de agosto de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi

e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e Gilson Marcio Soares, pela Associação.

LEI Nº 6.287, de 11 de agosto de 2008.

Denomina logradouro público.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á ESTRADA FRANCISCO ANTÔNIO FLEITH, em toda a sua extensão, o logradouro popularmente conhecido por Estrada do Morro mas, legalmente, denominado de Estrada Laur Seefeldt num trecho e Estrada Antônio Fleith noutra trecho, que se inicia na lateral da Rodovia SC-301 (Estrada Dona Francisca), lado esquerdo, sentido Joinville-Campo Alegre, nas proximidades da edificação nº 3.210 e quase em frente a uma Estação de Tratamento da Cia Águas de Joinville, no Distrito de Pirabeiraba.

Art. 2º Ficam revogados a Lei nº 1.578, de 25 de abril de 1978, e o art. 2º, da Lei nº 1.981, de 6 de abril de 1984.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.288, de 11 de agosto de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa a aquisição de materiais para sala de recursos e setor de informática.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 6.473,84 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA

4.4.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

0200 - Fonte de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Valdira Carmen Barni Pereira

Secretária de Assistência Social

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, de 14 de agosto de 2008

Acrescenta o § 10, ao art. 94, da Lei nº 1.715/79, com a redação dada pela Lei Complementar nº 242, de 23 de agosto de 2007, que cria o Alvará Provisório para conceder licença para localização e permanência, em caráter provisório, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 10, ao art. 94, da Lei nº 1.715/79, com a redação dada pela Lei Complementar nº 242, de 23 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 94.

§ 10. O alvará provisório estabelecido no § 2º deste artigo poderá ser renovado, por uma vez, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado junto à Secretaria da Fazenda, 30 (trinta) dias antes do encerramento daquela concessão". (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 14.680, de 05 de agosto de 2008.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria da Saúde:

- Lenise de Souza Ferreira Arias, do cargo de Coordenador I da Área Técnica dos PA's, a partir de 25 de abril de 2008;
- Marco Antônio da Silva Molina, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 01 de agosto de 2008;
- Ana Maria Costa Pereira de Resende, do cargo de Coordenador I da Área de Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 07 de agosto de 2008.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Célia Nunes de Souza e Souza, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área de Contabilidade e Finanças, a partir de 21 de julho de 2008;
- Paulo André Ribeiro, para o cargo de Coordenador I da Área Técnica dos PA's, a partir de 21 de julho de 2008;
- Renato Leo Ricci Júnior, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle, Avaliação e Auditoria, a partir de 08 de agosto de 2008

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.685, de 11 de agosto de 2008.

Regulamenta a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos imóveis que possuam áreas florestadas, na forma estabelecida pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 22 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 265, de 3 de abril de 2008.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 22 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 265, de 3 de abril de 2008; e

Considerando o Princípio do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que cabe ao Município exercer a sua política tributária de forma extrafiscal, no intuito de incentivar a preservação do meio ambiente;

Considerando que o Projeto de Lei nº 51, que deu azo à Lei Complementar nº 265/08, foi encaminhado à Câmara de Vereadores acostado à Mensagem nº 276, em 12 de dezembro de 2007, para a concessão do benefício de isenção no exercício de 2008;

Considerando que o Projeto de Lei nº 51 retornou da Câmara de Vereadores de Joinville apenas em 27 de março do ano em curso, através do Ofício nº 458, e em 3 de abril foi convertido na Lei Complementar nº 265/08;

Considerando que a Secretaria da Fazenda recebeu os requerimentos de isenção do IPTU de 2008 até o dia 17 de março do ano em curso, entre os quais os que fundamentam o pedido de isenção pela existência de áreas florestadas;

DECRETA:

Art. 1º A isenção de que trata o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 22 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 265, de 3 de abril de 2008, se aplica ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU lançado para o exercício de 2008.

Parágrafo único. O benefício fiscal regulamentado por este Decreto só será concedido aos contribuintes que formalizaram o pedido de isenção até 17 de março de 2008.

Art. 2º A averbação da área de preservação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, exigida pelo § 2º do artigo 10, da Lei Complementar nº 79/99, com a redação da Lei Complementar nº 265/08, deverá ser comprovada até o dia 28 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A falta de comprovação da averbação de que trata o caput deste artigo implicará na perda do benefício de isenção do respectivo tributo, que será exigido com os acréscimos de mora legalmente previstos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 14.686, de 11 de agosto de 2008.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Josiane Steil Siewert, do cargo de Enfermeiro, a partir de 14 de julho de 2008.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Patrick Hoepfner, para o cargo de Médico – Cirurgião Colo-Proctologista, a partir de 14 de julho de 2008;

- Patrícia Ludmann Pereira Contreras, para o cargo de Agente Operacional II – Copeira, a partir de 14 de julho de 2008;

- Izolete Rovani Weimer, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 16 de julho de 2008;

- Gisele Tambosi, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 16 de julho de 2008;

- Adrielle Cristine Colome, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 21 de julho de 2008;

- Edemir Giovanella, para o cargo de Contador, a partir de 21 de julho 2008;

- Alan Lemos de Oliveira, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 21 de julho de 2008;

- Mara Lucia dos Santos, para o cargo de Agente Operacional II – Copeira, a partir de 21 de julho de 2008;

- Elinéa Maria Alvarenga Barros, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de julho de 2008;

- Viviane Darrossi Vieira, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Raio X, a partir de 24 de julho de 2008;

- Rafael de March Ronsoni, para o cargo de Médico – Clínico Geral, a partir de 24 de julho de 2008;

- Daniel Savi José, para o cargo de Agente Operacional IV – Eletricista, a partir de 29 de julho de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.687, de 11 de agosto de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville:

- Neusa Teresinha Merbold, do cargo de Coordenador II da Área de Finanças e Contabilidade, a partir de 04 de agosto de 2008.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville:

- Maria Albertina Vieira de Souza, para o cargo de Coordenador II da Área de Finanças e Contabilidade, a partir de 07 de agosto de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO nº 14.688, de 11 de agosto de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 11 de agosto de 2008:

- Deusa Giseli Mafra, matrícula 22.025, do cargo de Agente Administrativo II – Escriturários, da Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.689, de 11 de agosto de 2008.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

A partir de 02 de junho de 2008:

- Marines Dias da Rocha – matrícula 36885;
- Eliane Cristina Hubner – matrícula 36886;
- Patrícia Carla Nunes – matrícula 36887;
- Deise Regina Pereira de Lima – matrícula 36888;
- Luiz Paulo Almeida – matrícula 36889;
- Jeane Vital Moreira – matrícula 36890;
- Raquel Zilli Zanette Lara – matrícula 36891;
- Edith Marini Bossi – matrícula 36892;
- Itamira Freitas Duarte – matrícula 36893;

- Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros – matrícula 36894;
- Gislaíne Sales da Silva – matrícula 36921;
- Cleci Terezinha Tomazi Broetto – matrícula 36922;
- Ana Cristina Stall – matrícula 36923;
- Vilma Lucia Roggia Leiria – matrícula 36924;
- Andréa Ferreira – matrícula 36925;

A partir de 04 de junho de 2008:

- Isolete Goetz Ferreira da Rocha – matrícula 36954;

(Fl 2 Decreto nº

A partir de 16 de junho de 2008:

- Luciane Beilke da Silva – matrícula 37025;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 137 a 152, da Lei Complementar nº21, de 27 de junho de 1995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira

Secretária da Saúde

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.690, de 12 de agosto de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.150, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

DECRETO Nº 14.692, de 12 de agosto de 2008.

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
12.01	Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão	04.126.0004.2.312.000	Modernização da tecnologia da Informação - SEPLAN	0124	3.3.90.00	190.000,00
				TOTAL		190.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio 001/2007 – Seplan/CV de colaboração mútua, que celebram o Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria de Administração; Secretaria da Fazenda; e a Companhia Águas de Joinville, autorizado através da Lei nº 5.815, de 12 de junho de 2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.691, de 12 de agosto de 2008.

Altera o art. 1o, do Decreto no 12.461, de 16 de junho de 2005, que altera a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706/98.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 8.706, de 29.07.98, que criou a Unidade de Execução Municipal - UEM,

DECRETA:

Art. 1o O art. 1o, do Decreto nº 12.461, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica alterada a estrutura organizacional e a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706, de 29.07.98, que passa a ser a seguinte:

Coordenador Geral: Antônio Carlos Poletini

Coordenadora Executiva: Patrícia Becker

Coordenadora Administrativa e Financeira: Iolanda Raffaeli

Coordenador Técnico: Mozart Moser

Coordenador Técnico de Geoprocessamento: Naum Alves de Santana

Membros:

Ademiro Palmério Custódio

Gilvani Voltolini

Edinéia Vieira

Silvio Marques Emerim

Osmar Leon Silivi Junior

Perci Muller

José Marcos de Souza

João Arno Delitsch

Giana May Sangoi

Maria Alvina de Borba Vieira

José dos Passos

Luiz Henrique Lima

Carla Cristina Pereira Brenne

Helenice Martins

Ana Joana Heidemann Willemann" (NR)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.254 de 18 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	17.512.0007.1.102.000	Esgotamento Sanitário -SEINFRA	0100	4.4.90.00	600.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.451.0008.1.104.000	Obras Públicas - SEINFRA	0124	4.4.90.00	1.000.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.451.0008.2.147.000	Manutenção Vias Públicas -SEINFRA	0100	3.3.90.00	1.000.000,00
				TOTAL		2.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	18.541.0007.1.103.000	Recuperação Ambiental - SEINFRA	0100	3.3.90.00	400.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	18.541.0007.1.103.000	Recuperação Ambiental - SEINFRA	0100	4.4.90.00	200.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.000	Obras Públicas/Relocação Linha Férrea - SEINFRA	0124	4.4.90.00	500.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.451.0008.2.147.000	Manutenção de Vias Públicas - SEINFRA	0124	4.4.90.00	500.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.451.0008.1.107.000	Obras Públicas/Relocação Linha Férrea-SEINFRA	0100	4.4.90.00	50.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.451.0008.2.143.000	Fabricação de Artefatos de Concreto - SEINFRA	0100	4.4.90.00	200.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	04.126.0009.1.106.000	Geoprocessamento Urbano - SEINFRA	0100	3.3.90.00	51.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	04.126.0009.1.106.000	Geoprocessamento Urbano-SEINFRA	100	4.4.90.00	49.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.453.0009.2.148.000	Transporte Público - SEINFRA	100	3.3.90.00	450.000,00
07.01	Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	15.453.0009.2.148.000	Transporte Público - SEINFRA	100	4.4.90.00	200.000,00
				TOTAL		2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DECRETO Nº 14.693, de
12 de agosto de 2008.**

Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008, que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei Complementar nº 27/96 - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 8º, da Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A regularização de edificações construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 27/96 e que não tenham ultrapassado os índices de ocupação previstos na Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008, será realizada de acordo com os procedimentos previstos no presente Decreto.

Art. 2º Os interessados na celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para a regularização de imóveis que tenham sido edificados em desconformidade com a Lei Complementar nº 27/96, devem demonstrar que sua construção se enquadra nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 235/07, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276/08, além de atender ao disposto na legislação federal, estadual e municipal, e aos Procedimentos Administrativos para Aprovação de Projetos e Licenciamento de Obras no Município de Joinville e, ainda:

I – Requerer Alvará de Construção e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme Modelo I, junto ao setor de Protocolo, da Secretaria da Fazenda, apresentando, além dos projetos e da documentação padrão, os seguintes documentos:

a) Termo de Declaração de Responsabilidade, conforme Modelo II, anexo a este Decreto;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART com Laudo Técnico conforme a Norma Técnica, NBR 13752, carimbado pelo CREA;

c) Três (3) fotos da edificação, mostrando os recuos, afastamento o imóvel, apresentando quando possível, as desconformidades com a lei de uso e ocupação do solo;

d) Escritura Pública, Certidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou outro documento hábil que comprove a propriedade ou a posse do imóvel sob o qual foi realizada a construção a ser regularizada.

§ 1º – O solicitante interessado na regularização da obra, que já tenha protocolado pedido de licença para construir há menos de 10 (dez) anos, deverá requerer, no Protocolo da Secretaria da Fazenda, a sua substituição por novo pedido em que conste a solicitação da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, e contenha, além dos documentos indicados no inciso I, do art. 2º do presente Decreto, o recibo de pagamento das taxas respectivas e o número do protocolo do processo a ser substituído.

§ 2º - Se o interessado na regularização da obra que já tenha protocolado pedido de licença para construir há menos de dez (10) anos, deverá requerer, no Protocolo da Secretaria da Fazenda, a sua substituição por novo pedido em que conste a solicitação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, e contenha, além dos documentos indicados no Inciso I, do art. 2º do presente Decreto.

§ 3º - Para regularizar obra construída com Alvará de Construção, porém, em desacordo com o Projeto Aprovado, o solicitante deverá requerer no Protocolo da Secretaria da Fazenda, a reaprovação do projeto com solicitação da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, apresentando, além dos documentos indicados no inciso I do art. 2º do presente Decreto, as vias originais do Alvará de Construção e dos Projetos Aprovados, para cancelamento.

Art. 3º - No Projeto Arquitetônico, além das informações-padrão, devem constar, no Quadro Estatístico, a área relativa ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assim como na Planta de Situação, Planta Baixa e Cortes, a indicação, com legenda, da área que ultrapassou os índices urbanísticos permitidos.

Art. 4º - Dependerá de prévia anuência, autorização ou licença dos órgãos competentes, a regularização de edificações enquadradas nas seguintes hipóteses:

I – edificações tombadas, de interesse de preservação ou no entorno de bem tombado;

II – situadas em área de proteção dos mananciais, de captação, de escoamento de água, próxima a rios, córregos ou corpos hídricos;

III – situadas em área do cone de aproximação do aeroporto, observadas as disposições da Lei Complementar nº39/97;

IV – situadas em área de proteção ambiental, na forma da legislação federal, estadual e municipal;

V – consideradas pólos geradores de tráfego;

VI – que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 5º- Os requerimentos que não atenderem ao disposto no presente Decreto deverão ser indeferidos pela Secretaria de Infra-estrutura Urbana, constando motivadamente do despacho da autoridade que o indeferir, a descrição das não conformidades verificadas.

Parágrafo único – Se as irregularidades verificadas forem consideradas sanáveis, deverá ser concedido ao solicitante, o prazo de 30 (trinta) dias para realizar as devidas correções, podendo tal prazo ser prorrogado mediante fundamentada justificativa. Caso contrário, o requerimento será indeferido.

Art. 6º - Preenchidos os requisitos contidos no presente Decreto será firmado, com o interessado, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e expedido Alvará de Construção, após a quitação do valor da compensação estabelecido no respectivo Termo.

Art. 7º - Os procedimentos internos e rotinas das áreas envolvidas serão normatizados por Portaria do Secretário da área competente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Geovah José de Freitas Amarante

Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

**ANEXO I
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que entre si celebram o Município de Joinville, através da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e

(qualificação completa do interessado: nome, nº identidade, CPF/ME, estado civil, profissão e endereço), com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 235, de 01/06/07.

Pelo presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, autorizado pela Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008, o Município de Joinville, através da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, e

tem entre si justo e acertado o seguinte:

Considerando a realização, pelo interessado, de _____

(Descrever: construção, instalação, ampliação ou reforma de edificação) em desconformidade com o disposto na Lei Complementar nº 27/96 (Lei de Uso e Ocupação do Solo);

Considerando que incumbe ao Executivo Municipal emitir Alvará de Construção, assegurando atendimento aos preceitos da legislação correlata, especialmente da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 27/96);

Considerando que a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) instituiu o Instrumento de indução do desenvolvimento urbano denominado "Outorga Onerosa do Direito de Construir";

Considerando a demonstração de interesse dos celebrantes em pactuar o que adiante se segue:

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, doravante denominado TERMO, com fundamento no § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 8º, da Lei Complementar nº 235, de 1º junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Este TERMO tem por objeto a aprovação do Projeto Arquitetônico da _____ (Descrever: construção, instalação, ampliação ou reforma de edificação), localizada no imóvel _____ (Descrever a localização do imóvel, seu número de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e número no Cadastro Imobiliário Municipal) de propriedade/posse/domínio útil do requerente, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 235/07.

Cláusula Segunda – Para a consecução do objeto deste TERMO, o interessado se compromete a efetuar o pagamento da respectiva compensação monetária, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Complementar nº 235, de 1º junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008, para regularização de uma ou mais das seguintes hipóteses: (assinalar a(s) hipótese(s) e preencher os campos respectivos)

() aumento do potencial construtivo com acréscimo no índice da Taxa de Ocupação de __% para a Zona em que se situa, para ____%, o que corresponde a _____m2 de excedente, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() aumento do potencial construtivo com acréscimo no índice do Coeficiente de Aproveitamento do Lote ou no Gabarito de ____ pavimentos para a Zona em que se situa para ____ pavimentos, o que corresponde a ___m2 de excedente, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução do recuo frontal de _____ metros para a Zona em que se situa, para _____ metros, correspondendo a _____% de redução, representando _____m2 construídos sobre o recuo frontal, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução de afastamento lateral de _____ metros para a Zona em que se situa, para _____ metros, correspondendo a _____% de redução, representando _____m2 construídos sobre o afastamento lateral, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução de afastamento de fundos de _____ metros para a Zona em que se situa, para _____ metros, correspondendo a _____% de redução, representando _____m2 construídos sobre o afastamento de fundos, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() aumento de 30% para _____ % do perímetro do lote, correspondendo a _____ metros linear de edificação nas divisas laterais e/ou de fundos, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução do número de vagas para estacionamento e pátio de carga e descarga de _____ vagas exigidas em lei para _____, o que corresponde a _____% de redução, implicando em compensação monetária de R\$ _____.

Cláusula Terceira – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente TERMO, para o total cumprimento das obrigações por parte do interessado, sob pena de sua imediata rescisão, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Quarta – O presente TERMO somente será firmado após aprovação por parte dos demais órgãos co-responsáveis pela aprovação de projetos arquitetônicos, tais como: Fundema, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, dentro outros, bem como da observância das demais medidas administrativa e/ou judiciais que se fizerem necessárias em face do cumprimento das Notificações/Autuações porventura lavradas.

Cláusula Quinta – A celebração do presente TERMO não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do seu requerimento.

Cláusula Sexta – O presente TERMO se constitui em Título Executivo Extrajudicial, na forma do que preceitua o § 6º, do art. 5º, da Lei 7.347/85.

Cláusula Sétima - Sob pena de ineficácia, o presente TERMO deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município.

Cláusula Oitava – A lista de assinaturas anexas fará parte integrante do presente termo, bem como as procurações, para os fins de direito.

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da Cidade de Joinville-SC (Vara da Fazenda Pública) para dirimir os conflitos decorrentes do presente TERMO.

Nada mais havendo a ajustar, vai o presente TERMO assinado, em três vias, pelas partes, para que surta os seus efeitos legais.

Joinville(SC), _____

MUNICÍPIO – SEINFRA

INTERESSADO:

ANEXO II MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA sob o nº _____, abaixo subscrito, DECLARO, para fins de regularização, na

forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 235/07, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276/08 e como responsável pelo levantamento da edificação localizada no imóvel situado na Rua _____, sob o nº de matrícula _____ junto ao Cartório de Registro de Imóveis da _____ Circunscrição de propriedade/posse/domínio útil de _____, que o projeto apresentado reflete fielmente a construção já executada, estando passível de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo pleno conhecimento de que no caso de serem apuradas desconformidades não será expedido Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Joinville(SC), _____

Responsável Técnico

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 183/08 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 42/08, a fim de apurar o suposto acúmulo de cargo público pela servidora Rosemeri Caetano de Oliveira, matrícula 20.475-7, agente de saúde II – auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 134, § 2º, da LC 21/95.

Joinville, 21 de julho de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 17/08 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 044/08, contra a servidora Iva Spindola, matrícula 36.013-6, Agente Operacional II - Cozinheira, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o Decreto 12.509/2005 e art. 19, da LC 21/95.

Joinville, 07 de agosto de 2008

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 17/08 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 045/08, contra a servidora Tatiana Cristina Ferreira Caesar, matrícula 32.575-2, Professor de 1/4 série do 1º Grau, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o Decreto 12.509/2005 e art. 19, da LC 21/95.

Joinville, 14 de agosto de 2008

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

PORTARIA Nº 020/2008

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº14.391 de 12 de maio de 2008;

Designa Comissão de Pregão especial para julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 39/2008, cujo objeto é a aquisição de depurador portátil de água potável por osmose reserva para hemodializador e máquina de hemodiálise.

Resolve

Art. 1º Designar o Pregoeiro e equipe de apoio:

- Cláudio José Gonçalves de Lima	- Pregoeiro
- Cledinéia Anderle	- Equipe de Apoio
- Salete Raiser	- Equipe de Apoio
- Dr. Paulo Eduardo Cicogna	- Equipe de Apoio
- Sandro Meyer	- Equipe de Apoio
- Gisele Cristina Soares Machado	- Equipe de Apoio

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de agosto de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 029/2008

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

MARIA DE LOURDES FIX	- Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR	- apoio
MARIVETE CARDOSO	- apoio
SILVIA MARA RODRIGUES	- apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação sob modalidade Pregão Presencial Nº 45/2008 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Operador de Som e Luz e Operador de Audiovisual, com abertura prevista para o dia 18/08/2008 às 09:05 horas, na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 05 de agosto de 2008.

Charles Narloch

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 030/2008

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

MARIA DE LOURDES FIX	- Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR	- apoio
MARIVETE CARDOSO	- apoio
GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	- apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação sob modalidade Pregão Presencial Nº 43/2008 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para o Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, com abertura prevista para o dia 19/08/2008 às 09:05 horas, na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 13 de agosto de 2008.

Charles Narloch

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031/2008

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

MARIA DE LOURDES FIX	- Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR	- apoio
MARIVETE CARDOSO	- apoio
GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	- apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação sob modalidade Pregão Presencial Nº 44/2008 cujo objeto é locação de dois veículos para a Fundação Cultural de Joinville, com abertura prevista para o dia 20/08/2008 às 09:05 horas, na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 13 de agosto de 2008.

Charles Narloch

Diretor Presidente

CONURB

PORTARIA Nº 051/2008

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	DEMISSÃO
DANIELI MORVAN FAUTH	2963417-1-0	24/07/2008
GRASIELLA GONÇALVES	47582-25	24/07/2008
JOANA DARQUE DA SILVA	96965-58	23/07/2008
MIRIAM FERMINO CERON	6456920-1-0	18/07/2008
TNIA CRISTIANE VIEIRA	97459-52	29/07/2008

CREDENCIA:

NOME	CTPS
ANGÉLISA APARECIDA MENDES AFONSO	4507864-2-0
JESSIKA KETILA CORREIA	1816691-1-0
JILLIANO CESAR BENTO	40675-26
JULIETE DA SILVA	6385583-1-0
MERIELIN CARLA DE SOUZA	64682-22
ROSIMERE SCHNEIDER	1803231-1-0
SONIA DA COSTA POST	91151-15

Joinville, 07 de agosto de 2008.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 19/2008

SOLICITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SENTIDO DE FAZER CUMPRIR O DECRETO 5.296 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no parecer da Comissão de Assuntos Externos nº 03/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 28 de julho de 2008, RESOLVE APROVAR a solicitação do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa com Deficiência no sentido de fazer cumprir o Decreto 5.296 em todas as Unidades de Saúde do Município.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de julho de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimen- to ao que determina o Inciso III, Parágra- fo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 20/2008

REVISÃO DO PLANO DE AÇÕES E METAS 2008 DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS

O Conselho Municipal de Saúde, con- substanciado no parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 13/2008, por maio- ria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 28 de julho de 2008, RESOLVE APROVAR a Revi- são do Plano de Ações e Metas 2008 do Programa de DST/HIV/AIDS, com a inclusão da aquisição de vale transporte.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro

de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de julho de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimen- to ao que determina o Inciso III, Parágra- fo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB

EXTRATOS DE CONTRATOS

029/2008 – MEGA ATACADISTA SERVI- ÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP

DATA: 29 de Julho de 2008.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para a Conurb

PRAZO: A partir da assinatura do Termo de contrato até o dia 31/12/2008

VALOR: R\$ 588,65

030/2008 – LS COMÉRCIO DE MATE- RIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA EPP

DATA: 29 de Julho de 2008.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para a Conurb

PRAZO A partir da assinatura do Termo de contrato até o dia 31/12/2008

VALOR: R\$ 3.627,98

031/2008 – DICAPEL PAPÉIS E EMBALA- GENS LTDA

DATA: 29 de Julho de 2008.

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para a Conurb

PRAZO A partir da assinatura do Termo de contrato até o dia 31/12/2008

VALOR: R\$ 14.260,00

032/2007 – DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – (2º aditivo do contrato 056/2007-C).

DATA: 06 de agosto de 2008.

OBJETO: Prestação de serviço de zelado- ria nas dependências ocupadas pela CONURB na Cidadela Cultural Antartica

PRAZO: Três (3) meses e dezenove (19) dias, a partir de 13/09/2008 com término em 31/12/2008;

VALOR: R\$ 6.554,53

033/2007 – PAMPOL COMERCIO ATACA- DISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME – (2º aditivo do con- trato nº 032/2007-C).

DATA: 06 de agosto de 2008.

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Cidadela Cul- tural Antartica

VALOR: R\$ 1.780,76

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

064/2008 CAR SPECIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2007-F)

DATA: 16 de Julho de 2008

OBJETO: Serviço de locação de um veícu- lo de passeio 1000 cilindradas, quatro portas, gasolina, com ar condicionado.

PRAZO: Cinco (5) meses, a partir de 01/08/2008 com término em 31/12/2008.

VALOR: R\$ 4.875,00

067/2008 – ACN COMÉRCIO DE PRODU- TOS DE TRNSITO LTDA ME

DATA: 23 de Julho de 2008

OBJETO: Fornecimento de equipamento de sinalização acústica, que corresponde ao item 26 do Pregão nº 030/2008.

PRAZO: Até trinta (30) dias após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 6.900,00

068/2008 – ARTMIL COMERCIAL LTDA EPP

DATA: 23 de Julho de 2008

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Sinalização, que correspondem aos itens 17 e 23 do Pregão nº030/2008.

PRAZO: Até trinta (30) dias após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 2.706,00

069/2008 – BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP

DATA: 23 de Julho de 2008

OBJETO: Fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Sinalização, que corres- pondem aos itens 10, 11 e 25 do Pregão nº030/2008.

PRAZO: Até trinta (30) dias após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 2.015,80

070/2008 – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

DATA: 23 de Julho de 2008

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, que corresponde ao item 19 do Pregão nº030/2008.

PRAZO: Até trinta (30) dias após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 5.880,00

071/2008 – ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

DATA: 23 de Julho de 2008

OBJETO: Fornecimento de uniformes, que correspondem aos itens 01, 02, 06, 07, 08 e 09 do Pregão nº030/2008.

PRAZO: Até trinta (30) dias após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 11.456,60

072/2008 – RUBENS LOURENÇO BRADA- LISE EPP

DATA: 23 de Julho de 2008

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Sinalização, que corresponde aos itens 14, 15 e 24 do Pre- gão nº030/2008.

PRAZO: Até trinta (30) dias após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 2.568,00

073/2008 – SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

DATA: 23 de Julho de 2008

OBJETO: Fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual,

que correspondem aos itens 03, 04, 05, 12, 13, 16, 18, 20, 21 e 22 do Pregão nº030/2008.

PRAZO: Até trinta (30) dias após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 8.628,10

074/2008 – ESAC EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA

DATA: 28 de julho de 2008

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia com fornecimento de material e mão-de-obra para adaptação viária na implantação do binário das Ruas Dr. João Colin e Blumenau (área total 1.578,70 m2).

PRAZO: Cento e vinte (120) dias sendo que o início do prazo para a execução dos serviços se dará na data da emissão da Ordem de Serviços.

VALOR: R\$ 139.507,58

075/2008 – POSTO GETÚLIO LTDA

DATA: 28 de julho de 2008

OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para o Setor de Trânsito da CONURB.

PRAZO: Cinco (05) meses, a partir do dia 01/08/2008 até o dia 31/12/2008.

VALOR: R\$ 9.171,50

076/2008 – POSTO GETÚLIO LTDA

DATA: 28 de julho de 2008

OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para o Setor Agentes de Trânsito.

PRAZO: Cinco (05) meses, a partir do dia 01/08/2008 até o dia 31/12/2008.

VALOR: R\$ 47.767,14

077/2008 – POSTO GETÚLIO LTDA

DATA: 28 de julho de 2008

OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para o Setor de Praças, Calçadas e Jardins.

PRAZO: Cinco (05) meses, a partir do dia 01/08/2008 até o dia 31/12/2008.

VALOR: R\$ 24.920,72

078/2008 - GONÇALVES E ZERMIANI LTDA (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008-F)

DATA: 30 de julho de 2008

OBJETO: Prestação de serviço de restauração de calçadas danificadas em áreas públicas no Município de Joinville.

VALOR: R\$ 14.825,80

079/2008 - JMS SERVIÇOS DE TRNSITO LTDA

DATA: 06 de agosto de 2008

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de tachões, tachas e calotas, com fornecimento de materiais, bem como a retirada de tachões, tachas e calotas nas quantidades e condições descritas no Anexo II do Instrumento Convocatório.

PRAZO: Quatro (04) meses, a partir do dia 01/09/2008 até o dia 31/12/2008.

VALOR: R\$ 119.965,00

Julio Fialkoski

Diretor Presidentel

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – S. A. S. UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS

09/2008 JVC EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

DATA: 09/04/08

OBJETO: Locação de 01 veículo com 4 portas, com ar condicionado e motorista.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), irrealizável.

10/2008 RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

DATA: 01/04/08

OBJETO: Contratação de empresa de publicação de Atos Oficiais no jornal A Notícia.

PRAZO: 360 dias

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) irrealizável

Valdira Carmem Barni Pereira

Secretária de Assistência

Social e Gestora do FMAS

Francieli Cristini Schultz

Gerente da Unidade de Suprimentos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATOS DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 064/2007.

Contrato Administrativo de n.º 054/2008.

Contratado: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

CNPJ/MF: 49.324.221/0001-04.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Motivação: Trata-se de aditivo no item 05, conforme cláusula oitava item "a", indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 81,00 (oitenta e um reais).

Data: 18/07/2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 057/2007.

Contrato Administrativo de n.º 004/2008.

Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.

Objeto: Saneantes.

Motivação: Trata-se de aditivo conforme Cláusula Sétima item 7.6, nos itens 04, 05 e 06 do contrato, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 4.824,96 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Data: 04/08/2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATOS DE CONTRATOS

3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.

Contrato Administrativo de n.º 022/2008.

Contratado: Dimaci/Sc Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ/MF: 05.531.725/0001-20.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de aditivo no item 54, conforme cláusula sétima item "c", indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Data: 17/07/2008.

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.

Contrato Administrativo de n.º 025/2008.

Contratado: Fidare Comércio e Representação de Produtos Médicos Ltda.

CNPJ/MF: 01.123.956/0001-43.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de aditivo no item 01, conforme cláusula sétima item "c", indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data: 17/07/2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 028/2008.

Contrato Administrativo de n.º 107/2008.

Contratado: Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ/MF: 04.301.884/0001-75.

Objeto: Medicamentos.

Motivação: Trata-se de Aquisição de Medicamentos, indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 68.320,00 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais).

Termo Inicial: 24 de julho de 2008.

Termo Final: 31 de dezembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 031/2008.

Contrato Administrativo de n.º 115/2008.

Contratado: Panificadora e Merceria Helena Ltda Epp.

CNPJ/MF: 85.168.045/0001-22.

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Valor Total: R\$ 5.458,52 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Motivação: Trata-se de Aquisição de Gêneros Alimentícios, indispensável para o Hospital.

Termo Inicial: 12 de agosto de 2008.

Termo Final: 31 de dezembro de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 031/2008.

Contrato Administrativo de n.º 116/2008.

Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-Epp.

CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Valor Total: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Motivação: Trata-se de Aquisição de Gêneros Alimentícios, indispensável para o Hospital.

Termo Inicial: 12 de agosto de 2008.

Termo Final: 31 de dezembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo Data: 01/07/08

Contrato n.º 005/07 Data: 03/01/07

Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando

o valor em de 23,190%, equivalente a R\$ 192.072,52, sendo ocasionada a serviços adicionais da comunicação visual do terminal em função das modificações operacionais que ocorrerão no mesmo, conforme solicitação da Fundação IPPUJ (ofício 8891/08), conforme MI nº 527/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 01/07/08

Contrato n.º 004/07 Data: 03/01/07

Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em de 12,080%, equivalente a R\$ 91.633,86, sendo ocasionada a serviços adicionais da comunicação visual do terminal em função das modificações operacionais que ocorrerão no mesmo, conforme solicitação da Fundação IPPUJ (ofício 8891/08), conforme MI nº 528/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 01/07/08

Contrato n.º 003/07 Data: 03/01/07

Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em de 16,00%, equivalente a R\$ 79.717,42, sendo ocasionada a serviços adicionais da comunicação visual do terminal em função das modificações operacionais que ocorrerão no mesmo, conforme solicitação da Fundação IPPUJ (ofício 8891/08), conforme MI nº 526/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 02/07/08

Contrato n.º 248/06 Data: 04/08/06

Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 04/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional Fátima, através do MI nº 99/08.

1º Termo Aditivo Data: 17/06/08

Contrato n.º 178/07 Data: 23/07/07

Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Iriirú, através do MI nº 134/08.

2º Termo Aditivo Data: 02/07/08

Contrato n.º 217/06 Data: 25/07/06

Contratada.: JOÃO RENKAVIESKI ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Aventureiro, através do MI nº 165/08.

2º Termo Aditivo Data: 02/07/08

Contrato n.º 219/06 Data: 25/07/06

Contratada.: BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Aventureiro, através do MI nº 165/08.

2º Termo Aditivo Data: 02/07/08

Contrato n.º 218/06 Data: 25/07/06

Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar

continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Aventureiro, através do MI nº 165/07.

1º Termo Aditivo Data: 02/07/08

Contrato n.º 181/07 Data: 23/07/07

Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Costa e Silva, através do MI nº 165/08.

1º Termo Aditivo Data: 07/07/08

Contrato n.º 212/05 Data: 12/04/05

Contratada.: TERRAPLENAGEM HARDT LTDA - ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando ser vencimento para 01/12/2008, para dar continuidade aos serviços, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Distrital de Pirabeiraba, através do MI nº 070/2008.

4º Termo Aditivo Data: 07/07/08

Contrato n.º 223/06 Data: 26/07/06

Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando ser vencimento para 01/12/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", sendo o valor da hora trabalhada de R\$ 39,01, de acordo com solicitação da Secretaria Distrital de Pirabeiraba, através do MI nº 070/2008.

2º Termo Aditivo Data: 07/07/08
Contrato n.º 275/06 Data: 10/08/06
Contratada.: TERRAPLENAGEM
MEDEIROS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando ser vencimento para 09/12/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Distrital de Pirabeiraba, através do MI nº 070/2008.

2º Termo Aditivo Data: 07/07/08
Contrato n.º 274/06 Data: 10/08/06
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando ser vencimento para 09/12/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Distrital de Pirabeiraba, através do MI nº 070/2008.

2º Termo Aditivo Data: 07/07/08
Contrato n.º 272/06 Data: 09/08/06
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 14/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Vila Nova, através do MI nº 151/08.

2º Termo Aditivo Data: 07/07/08
Contrato n.º 250/06 Data: 03/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar

continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Boa Vista, através do MI nº 117/08.

Termo de Reajuste Data: 08/07/08
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/06
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: reajusta o lote 06 do Contrato pelo "IGPM", do período de mai/2006 a abr/2007, em 4,758%, passando o valor/hora de R\$ 117,79 para R\$ 123,39, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 53, de 31 de março de 2008, os efeitos deste termo, retroage a maio de 2007.

1º Termo Aditivo Data: 08/07/08
Contrato n.º 222/08 Data: 28/05/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o Contrato, alterando a Cláusula 4.3 que diz: "Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo MUNICÍPIO, para "Os pagamentos serão realizados 05 dias após apresentação das notas fiscais [...]", atendimento a solicitação justificada, conforme MI- 301/2008 – GUA – Secretaria da Educação.

1º Termo Aditivo Data: 08/07/08
Contrato n.º 097/08 Data: 31/03/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o Contrato, alterando a Cláusula 4.3 que diz: "Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo MUNICÍPIO, para "Os pagamentos serão realizados 05 dias após apresen-

tação das notas fiscais [...]", atendimento a solicitação justificada, conforme MI- 300/2008 – GUA – Secretaria da Educação.

1º Termo Aditivo Data: 16/07/08
Contrato n.º 261/08 Data: 03/07/08
Contratada.: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo as seguintes dotações orçamentárias:
16.15.451.8.1.105.0-1579-449051990000 - Operação de Credito - Obras de Pavimentação substituir pela dotação 15.451.8.1.104.0-1523-449051990000 - Operação de Credito - Obras Públicas;
16.15.451.8.1.105.0-1587-449051990000 - Contrapartida - Obras de Pavimentação substituir pela dotação orçamentária 15.451.8.1.104.0-1530-449051990000 - Contrapartida - Obras Públicas, conforme MI 715/2008 – Secretaria de Infra Estrutura.

1º Termo Aditivo Data: 16/07/08
Contrato n.º 257/08 Data: 03/07/08
Contratada.: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo as seguintes dotações orçamentárias:
16.15.451.8.1.105.0-1579-449051990000 - Operação de Credito - Obras de Pavimentação substituir pela dotação 15.451.8.1.104.0-1523-449051990000 - Operação de Credito - Obras Públicas;
16.15.451.8.1.105.0-1587-449051990000 - Contrapartida - Obras de Pavimentação substituir pela dotação orçamentária 15.451.8.1.104.0-1530-449051990000 - Contrapartida - Obras Públicas, conforme MI 701/2008 – Secretaria de Infra Estrutura.

1º Termo Aditivo Data: 16/07/08
Contrato n.º 258/08 Data: 03/07/08
Contratada.: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo as seguintes dotações orçamentárias:
16.15.451.8.1.105.0-1579-449051990000 - Operação de Credito - Obras de Pavi-

mentação substituir pela dotação 15.451.8.1.104.0-1523-449051990000 - Operação de Credito - Obras Públicas;
16.15.451.8.1.105.0-1587-449051990000 - Contrapartida - Obras de Pavimentação substituir pela dotação orçamentária 15.451.8.1.104.0-1530-449051990000 - Contrapartida - Obras Públicas, conforme MI 687/2008 – Secretaria de Infra Estrutura.

1º Termo Aditivo Data: 16/07/08
Contrato n.º 259/08 Data: 03/07/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo as seguintes dotações orçamentárias:
16.15.451.8.1.105.0-1579-449051990000 - Operação de Credito - Obras de Pavimentação substituir pela dotação 15.451.8.1.104.0-1523-449051990000 - Operação de Credito - Obras Públicas;
16.15.451.8.1.105.0-1587-449051990000 - Contrapartida - Obras de Pavimentação substituir pela dotação orçamentária 15.451.8.1.104.0-1530-449051990000 - Contrapartida - Obras Públicas, conforme MI 713/2008 – Secretaria de Infra Estrutura.

1º Termo Aditivo Data: 16/07/08
Contrato n.º 260/08 Data: 03/07/08
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo as seguintes dotações orçamentárias:
16.15.451.8.1.105.0-1579-449051990000 - Operação de Credito - Obras de Pavimentação substituir pela dotação 15.451.8.1.104.0-1523-449051990000 - Operação de Credito - Obras Públicas;
16.15.451.8.1.105.0-1587-449051990000 - Contrapartida - Obras de Pavimentação substituir pela dotação orçamentária 15.451.8.1.104.0-1530-449051990000 - Contrapartida - Obras Públicas, conforme MI 714/2008 – Secretaria de Infra Estrutura.

3º Termo Aditivo Data: 16/07/08
Contrato n.º 053/07 Data: 26/03/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato, alterando o local da execução das obras Escola Municipal Ana Júlia (E.M. Prof. Nilson Wilson Bender), do endereço da Rua: Izolina da Paz Ribeiro para o prolongamento da Rua das Tulipas no Bairro Paranaguamirim, atendendo solicitação da Secretaria da Educação, encaminhada através do MI- 320/2008 – Secretaria da Educação.

3º Termo Aditivo Data: 01/07/08
Contrato n.º 005/07 Data: 03/01/07
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em de 23,190%, equivalente a R\$ 192.072,52, sendo ocasionada a serviços adicionais da comunicação visual do terminal em função das modificações operacionais que ocorrerão no mesmo, conforme solicitação da Fundação IPPUJ (ofício 8891/08), conforme MI nº 527/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 01/07/08
Contrato n.º 004/07 Data: 03/01/07
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em de 12,080%, equivalente a R\$ 91.633,86, sendo ocasionada a serviços adicionais da comunicação visual do terminal em função das modificações operacionais que ocorrerão no mesmo, conforme solicitação da Fundação IPPUJ (ofício 8891/08), conforme MI nº 528/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 01/07/08
Contrato n.º 003/07 Data: 03/01/07
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em de 16,00%, equivalente a R\$ 79.717,42, sendo ocasionada a serviços adicionais da comunicação visual do terminal em função das modificações

operacionais que ocorrerão no mesmo, conforme solicitação da Fundação IPPUJ (ofício 8891/08), conforme MI nº 526/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 21/07/08
Contrato n.º 233/06 Data: 27/07/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: adita o prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 30/10/2008, em função do longo período sem chuvas que está ocorrendo, conforme MI nº 134/08 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo Data: 21/07/08
Contrato n.º 233/06 Data: 27/07/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", em 3,89%, a partir da data do Terceiro Termo Aditivo, passando o valor mensal de R\$ 3.190,00, para R\$ 3.314,09, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 111, de 06 de junho de 2008.

1º Termo Aditivo Data: 21/07/08
Contrato n.º 245/07 Data: 18/09/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 23,95%, equivalente a R\$ 443.187,71, pelos motivos elencados no MI nº 459/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 21/07/08
Contrato n.º 244/07 Data: 18/09/07
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 21,35%, equivalente a R\$ 408.343,14, pelos motivos elencados no MI nº 459/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 18/07/08
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/06
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o objeto do lote 5, por 12 meses,

alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, através do MI nº 439/08.

2º Termo Aditivo Data: 06/06/08
Contrato n.º 076/08 Data: 25/03/08
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 7,76%, equivalente a R\$ 18.807,24 em virtude do aumento da pavimentação asfáltica e conseqüente área do recapeamento em 4.888,78m2, conforme MI nº 415/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 24/06/08
Contrato n.º 173/07 Data: 18/07/07
Contratada.: SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 8,31%, equivalente a R\$ 16.921,71, em função da execução de serviços adicionais que não estão previstos em contrato necessários para melhor adequação técnica da obra e continuidade de sua execução, conforme MI nº 494/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 16/06/08
Contrato n.º 159/08 Data: 16/04/08
Contratada.: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,98%, equivalente a R\$ 242.010,00, devido a inauguração de novas unidades escolares, conforme MI nº 352/GUA – Secretaria da Educação – Coordenadoria de Gestão e Controle.

3º Termo Aditivo Data: 26/06/08
Contrato n.º 205/08 Data: 18/07/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser

vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Costa e Silva, através do MI nº 145/08.

2º Termo Aditivo Data: 02/07/08
Contrato n.º 248/06 Data: 04/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 04/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional Fátima, através do MI nº 99/08.

Termo de Reajuste Data: 19/03/08
Contrato n.º 263/06 Data: 02/08/06
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,90%, passando o valor mensal de R\$ 2.630,00 para R\$ 2.732,57, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 111, de 27 de setembro de 2007, os efeitos deste termo, retroage a julho de 2007.

1º Termo Aditivo Data: 11/06/08
Contrato n.º 187/07 Data: 23/07/07
Contratada.: MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Vila Nova, através do MI nº 154/08.

2º Termo Aditivo Data: 24/06/08
Contrato n.º 260/06 Data: 02/08/06
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 25/06/2009, para dar continuidade aos serviços prestados na Regional conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Drenagem, através do MI nº 118/2008.

2º Termo Aditivo Data: 09/07/08
Contrato n.º 273/06 Data: 09/08/06
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 14/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0167/SRP.

2º Termo Aditivo Data: 07/07/08
Contrato n.º 271/06 Data: 09/08/06
Contratada.: TRANSPORTES MICHELS LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0167/SRP.

2º Termo Aditivo Data: 21/07/08
Contrato n.º 270/06 Data: 09/08/06
Contratada.: TRANSPORTES MICHELS LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser

vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0167/SRP.

2º Termo Aditivo Data: 17/07/08
Contrato n.º 310/07 Data: 29/10/07
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 29/11/2008, e acrescentando o valor em 24,98%, equivalente a R\$ 88.900,00 a alteração se faz necessária, para que se possa atender as Secretarias Regionais nas Obras de Pavimentação Comunitária, conforme MI nº 434/UP - Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 31/07/08
Contrato n.º 208/06 Data: 19/07/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 6.514,53 e prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 01/11/2008, para suprir necessidades da Secretaria Regional do Comasa, conforme MI- 268/SRSCO.

2º Termo Aditivo Data: 31/07/08
Contrato n.º 207/06 Data: 21/06/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional Nova Brasília, através do MI nº 186/08.

1º Termo Aditivo Data: 21/07/08
Contrato n.º 179/07 Data: 23/07/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional Nova Brasília, através do MI nº 102/08.

2º Termo Aditivo Data: 21/07/08
Contrato n.º 054/07 Data: 26/03/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 23/01/2009, a alteração se faz necessária, em virtude do atraso nos processos de indenizações de determinadas áreas, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, em atendimento a solicitação do MI nº 014/UP - Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 04/07/08
Contrato n.º 052/07 Data: 26/03/07
Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 07/12/2008, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato: "[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações, em atendimento a solicitação do MI 404/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 04/07/08
Contrato n.º 049/07 Data: 26/03/07
Contratada.: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: 2009, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato: "[...], podendo ser estendido nas formas

do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações, em atendimento a solicitação do MI 403/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 30/07/08
Contrato n.º 201/07 Data: 31/07/07
Contratada.: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,92%, equivalente a R\$66.294,50, em função da necessidade de atendimento da demanda de manutenção dos veículos, em atendimento a solicitação do MI nº 101/08 - Coord. De Manutenção de Equipamentos e Veículos.

1º Termo Aditivo Data: 18/07/08
Contrato n.º 169/08 Data: 23/04/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato, alterando a Cláusula 4.3 que diz: "Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo MUNICÍPIO, para "Os pagamentos serão realizados 05 dias após apresentação das notas fiscais [...]", em atendimento a solicitação justificada, no MI- 330/2008 - GUA - Secretaria da Educação.

2º Termo Aditivo Data: 18/07/08
Contrato n.º 255/06 Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 145/SRIT.

2º Termo Aditivo Data: 17/07/08
Contrato n.º 254/06 Data: 04/08/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 144/SRIT.

1º Termo Aditivo Data: 17/07/08
Contrato n.º 180/07 Data: 23/07/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 146/SRIT.

2º Termo Aditivo Data: 18/07/08
Contrato n.º 253/06 Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 143/SRIT.

2º Termo Aditivo Data: 18/07/08
Contrato n.º 252/06 Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar

continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 142/SRIT.

1º Termo Aditivo Data: 25/07/08
Contrato n.º 184/07 Data: 23/07/07
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 26/07/2009 para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do M.I nº 1000/08 da Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 14/07/08
Contrato n.º 236/06 Data: 02/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 02/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria da Região Centro, através do MI nº 148/08.

2º Termo Aditivo Data: 14/07/08
Contrato n.º 235/06 Data: 08/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo

com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do MI nº 148/08 da Secretaria da Região Centro.

2º Termo Aditivo Data: 04/07/08
Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 07/10/2008, em função de adequações necessárias aos projetos durante a obra, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do Município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do MI nº 529/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 18/07/08
Contrato n.º 021/07 Data: 13/02/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 18,06%, equivalente a R\$ 330.990,63, essa alteração corresponde a serviços adicionais que se fazem necessários e não estavam previstas. Em atendimento a solicitações do MI 531/UO – Secretaria Infra-Estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 18/07/08
Contrato n.º 247/06 Data: 13/02/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 18,06%, equivalente a R\$ 330.990,63, essa alteração corresponde a serviços adicionais que se fazem necessários e não estavam previstas. Em atendimento a solicitações do MI 531/UO – Secretaria Infra-Estrutura Urbana.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS

20/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
DATA: 26/06/08
OBJETO: Contratação de serviços para construção do Centro de Atendimento Integral – Abrigo Transitório.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 247.826,51 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

21/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
DATA: 25/06/08
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Centro de Referência do Idoso.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R\$ 299.253,47 (duzentos de noventa e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

23/2008 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA.
DATA: 02/07/08
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31/12/2008
VALOR: R\$ 13.396,00 (treze mil trezentos e noventa e seis reais), fixos e irrevogáveis.

31/2008 BONA GENTE COMERCIAL LTDA.
DATA: 30/07/08
OBJETO: Aquisição de Móveis.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31/12/2008
VALOR: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), fixos e irrevogáveis.

29/2008 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA: 29/07/08
OBJETO: Fornecimento de alimentos.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31/12/2008
VALOR: R\$ 39.310,70 (trinta e nove mil trezentos e dez reais e setenta centavos).

30/2008 VILA MOBILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
DATA: 30/07/08
OBJETO: Aquisição de Móveis.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31/12/2008
VALOR: R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais), fixos e irrevogáveis.

32/2008 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
DATA: 30/07/08
OBJETO: Aquisição de Eletro-doméstico/Eletro-Eletrônicos.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31/12/2008
VALOR: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), fixos e irrevogáveis

33/2008 DELTA VEÍCULOS LTDA
DATA: 30/07/08
OBJETO: Aquisição de veículo automotor.
PRAZO: 60 dias
VALOR: de R\$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Valdira Carmem Barni Pereira

Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Francieli Cristini Schultz

Gerente da Unidade de Suprimentos

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

332/2008 HEAT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
DATA: 02/07/08
OBJETO: Contratação empresa de eventos para serviços relativos ao trabalho social mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda, Programa Habitar Brasil, BID urbanização Rio do Ferro.
PRAZO: 08 meses
VALOR: R\$ 72.274,00 (setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais)

333/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
DATA: 01/07/08
OBJETO: Elaboração de projetos de AS BUILT da Arena Joinville.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 105.024,41 (cento e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)

334/2008 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA ME
DATA: 01/07/08
OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha para suprir as necessidades das unidades escolares.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 124.599,38 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

335/2008 PANIFICADORA SAVEGE LTDA
DATA: 02/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 24.224,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

336/2008 DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME
DATA: 02/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)

337/2008 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA: 02/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 132.110,68 (cento e trinta e dois mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos)

338/2008 TSY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA: 02/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 156.615,72 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

339/2008 BANCO DO BRASIL S/A
DATA: 02/07/08
OBJETO: Prestação de serviços destinados ao pagamento dos servidores municipais ativos em regime de exclusividade.
PRAZO: 60 meses
Valor unitário por conta de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), número de contas: 10.000

340/2008 SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DATA: 04/07/08
OBJETO: Customização do Sistema METRIK.
PRAZO: 10 meses
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

341/2008 DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME
DATA: 03/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 38.180,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta reais)

342/2008 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA: 03/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 9.473,40 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

343/2008 CONGELADOS RANCHO BOM LTDA ME
DATA: 03/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

344/2008 TSY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA: 03/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 51.701,90 (cinquenta e um mil, setecentos e um reais e noventa centavos).

345/2008 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA ME
DATA: 03/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e creches da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

346/2008 TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
DATA: 04/07/08
OBJETO: Execução de rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, na Urbanização José Loureiro.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 2.038.814,10 (dois milhões, trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos)

347/2008 ALESSANDRO LUIS DRESSEL
DATA: 03/07/08
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de plotagens diversos projetos.
PRAZO: até 31/12/08
VALOR: R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)

<p>348/2008 GRÁFICA WILLEJACK LTDA DATA: 08/07/08 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais)</p>	<p>353/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 11/07/08 OBJETO: Execução de reforma e troca de coberturas de Unidades Prediais da Secretaria de Educação. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 388.061,14 (trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e um reais e quatorze centavos)</p>	<p>354/2008 KAEH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA DATA: 15/07/08 OBJETO: Elaboração do Projeto Exec. Morro Alto. PRAZO: 45 dias VALOR: R\$ 327.928,17 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)</p>	<p>355/2008 ZENITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME DATA: 10/07/08 OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização de imóveis dos CEIs. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)</p>	<p>356/2008 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DATA: 11/07/08 OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para fornecimento de cesta de materiais para atendimento as 68 famílias cadastradas no projeto de urbanização do bairro Jardim Paraíso. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 269.989,92 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)</p>	<p>357/2008 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DATA: 15/07/08 OBJETO: Fornecimento de material de reposição para a Unidade de Obras. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 84.653,00 (oitenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e três reais)</p>	<p>358/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 09/07/08 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos – PROGRAMA LINHA VERDE - FONPLATA. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 399.086,44 (Trezentos e noventa e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).</p>	<p>359/2008 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA DATA: 17/07/08 OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)</p>	<p>360/2008 DURALINE INFORMÁTICA LTDA ME DATA: 17/07/08 OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 91.390,00 (noventa e um mil trezentos e noventa reais)</p>	<p>361/2008 REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA DATA: 17/07/08 OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais)</p>	<p>362/2008 MICROBUSINESS COM. DE EQUIPAMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA ME DATA: 17/07/08 OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)</p>	<p>363/2008 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA DATA: 08/07/08 OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 43.470,16 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos)</p>	<p>364/2008 NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA DATA: 23/07/08 OBJETO: Implantação de galeria de concreto armado. PRAZO: 02 meses VALOR: R\$ 199.943,71 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)</p>	<p>366/2008 PANIFICADORA SAVEGE LTDA DATA: 28/07/08 OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Joinville. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 142.116,00 (cento e quarenta e dois mil cento e dezesseis reais)</p>	<p>367/2008 DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME DATA: 28/07/08 OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Joinville. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 413.010,00 (quatrocentos e treze mil e dez reais)</p>	<p>368/2008 TSY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA DATA: 28/07/08 OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Joinville. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 1.532.423,56 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)</p>	<p>369/2008 CONGELADOS RANCHO BOM LTDA ME DATA: 28/07/08 OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Joinville. PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 113.960,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta reais)</p>
--	--	---	---	---	--	--	---	---	--	---	--	--	--	--	---	---

370/2008 BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA
DATA: 28/07/08
OBJETO: Fornecimento de merenda escolar para atender os alunos da educação infantil e pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil duzentos e dez reais)

371/2008 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
DATA: 30/07/08
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em lajotas na Rua Dalva de Oliveira.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 18.624,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

372/2008 KAEH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
DATA: 23/07/08
OBJETO: Elaboração de projetos Mega Centro.
PRAZO: 15 dias
VALOR: R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo - 01/07/2008
Contrato nº 010/2006
Data: 19/12/2006
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária
Empresa: São Marcos Radiologia S/S Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de Mamografia Bilateral, Radiografia, Ecocardiografia e Ultra-sonografia, destinados ao atendimentos dos pacientes externos do Sistema Único de Saúde.

Justificativa: Revisão de programação físico-orçamentária do prestador, em conformidade ao prescrito no item XVII do Termo de Credenciamento nº 010/2006, em valores constantes da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS.

Joinville/SC, 25 de Julho de 2007.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 013/2008
Contratado: Empreiteira Bittencourt Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção/poda de árvores em vias e logradouros públicos.
Licitação: Convite n. 008/2008
Valor Contratado: R\$ 79170,00 (setenta e nove mil, cento e setenta reais).
Termo inicial: 07/07/08
Termo final: 31/12/08

Contrato nº 014/2008
Contratado: Estação Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de álcool combustível comum.
Licitação: Convite n. 009/2008
Valor Contratado: R\$ 16.700 (dezesseis mil e setecentos reais).
Termo inicial: 28/07/08
Termo final: 31/12/08

Termo aditivo nº 04 ao Contrato nº 007/2005
Contratado: Curt Wittitz
Cláusula primeira: altera a Cláusula Quarta, para prorrogar em mais 05 (cinco) meses o presente contrato, que encerrar-se-ia em 31/07/2008 para encerrar-se em 31/12/2008.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Fundamento legal: art. 57, da Lei n. 8.666/93 e contrato n. 007/2005.
Termo inicial: 1º/08/08
Termo final: 31/12/08

Osni Fontan
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 029/2008
Contratado: Orbdisk Serviços e Detetizações Ltda Me.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento sócio-ambiental da Área de Proteção Ambiental – APA Dona Francisca, incluindo o levantamento contínuo das ocupações novas e/ou irregulares, desmatamentos, terraplanagens e demais interferências na região.
Valor Contratado: R\$ 61.993,75 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Licitação: convite n. 028/2008
Termo inicial: 07/07/08
Termo final: 04/12/08

Contrato nº 030/2008
Contratado: Atacado e Comércio Universo Ltda
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.
Valor Contratado: R\$ 18.212,60 (dezoito mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).
Licitação: convite n. 029/2008
Termo inicial: 29/07/08
Termo final: 31/12/08

Osni Fontan
Diretor Presidente

JURAT

CÂMARA : PRIMEIRA CMARA
SESSÃO DO DIA : 15/07/08
PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS
PROCESSO Nº : 278/2008/JURAT
IMPUGNANTE : RÚBIA FREITAG DE MIRAS
ASSUNTO : ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
RELATOR (A) : LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO : 50/2008/JURAT

EMENTA
ITBI – DESINCORPORAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL POR MEIO DE BEM IMÓVEL (CF – ART. 156 § 2º., I) - PRE-

JUDICADA A ANÁLISE DE MÉRITO POR FALTA DE PROVA (LM 4.857/2003 - ART. 2º.).

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de pedido de reclamação fiscal interposto por Rubia Freitag de Miras.
ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville (JURAT), por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Participaram ainda deste julgamento os membros Luís André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis e Jussara Nascimento Domingues.
Joinville, 15 de julho de 2008.

Leonardo Werner
Relator

Miqueas Liborio de Jesus
Presidente

CÂMARA.: PRIMEIRA CMARA
SESSÃO DO DIA: 15/07/2008
PRESIDÊNCIA: MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS
PROCESSO Nº...: 275/2008/JURAT
RECORRENTE: RELENI REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: CONTESTAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE TLL'S
RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO.: 51/2008/JURAT

EMENTA: Taxa de Licença para Localização e Permanência no Local - TLL. Fato gerador. Exercício regular do poder de Polícia. Lançamento retroativo. Descabimento. Inteligência do artigo 19 do Decreto 11.969/2004. Impugnação totalmente provida.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de impugnação interposto por RELENI REPRESENTAÇÕES LTDA.

ACORDAM os Membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos, dar provimento total ao pedido do con-

tribuinte para cancelar os débitos de TLL dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar a presente impugnação. Participaram, ainda, da sessão de julgamento, os membros Leonardo Werner e Jussara Nascimento Domingues. Ausente membro Luís André Beckhauser.

Joinville, 15 de Julho de 2008.

Miqueas Libório de Jesus

Presidente das Câmaras

Moacir Francisco de Assis

Relator

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA : 29/07/2008

PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA

PROCESSO Nº : 220/2007/JURAT

RECORRIDO : ABRIL REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : ISSQN - IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

RELATOR (A) : LEONARDO WERNER

ACÓRDÃO: 52/2008/JURAT

EMENTA

REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTNCIA REFERENDADA:

- "O ISS é um imposto que se dá por autolancamento; portanto, se sujeita as regras do art. 150, §4º do CTN, salvo nos casos de dolo, fraude ou simulação." - "A não emissão de notas fiscais [por si só] não caracteriza dolo, fraude ou simulação tendente a dissimular o pagamento do tributo, se o sujeito passivo efetuar outros registros idôneos que indiquem a verdadeira receita auferida."

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos a remessa de ofício relativa à decisão de primeira instância proferida nos autos do Recurso Ordinário n_ 5905/2007, em que é Recorrida Abril Representações LTDA.

ACORDAM, os membros da Junta Plena

da JURAT, por maioria de votos, conhecer da Remessa de Ofício, mas, no mérito, negar-lhe provimento. Voto divergente membro Moacir Francisco de Assis, que votou por conhecer da Remessa de Ofício e no mérito dar-lhe total provimento. Joinville, 29 de julho de 2008.

Leonardo Werner

Relator

Nelson Corona

Presidente

Participaram do julgamento os membros: Giorgia Paula Paese, Décio Luiz Otero Junior, Afonso Cirico, Luís André Beckhauser, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA : 29/07/2008

PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA

PROCESSO Nº : 209/2006/JURAT

RECORRIDO : SCC POLIMENTOS LTDA. ME

ASSUNTO : MULTA ACESSÓRIA

RELATOR (A) : LEONARDO WERNER

ACÓRDÃO: 53/2008/JURAT

EMENTA

REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDA. INDETERMINAÇÃO QUANTO A DATA DE INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA CUMPRIR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DO ART. 112 CTN.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos a remessa de ofício relativa à decisão de Primeira Instância proferida nos autos do Recurso Ordinário nº 35085/2006, em que é Recorrida SCC Polimentos LTDA. ME.

ACORDAM, os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Remessa de Ofício, mas, no mérito, negar-lhe provimento.

Joinville, 29 de julho de 2008.

Leonardo Werner

Relator

Nelson Corona

Presidente

Participaram do julgamento os membros: Giorgia Paula Paese, Décio Luiz Otero Junior, Afonso Cirico, Luís André Beckhauser, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo e Moacir Francisco de Assis.

CÂMARA :

1ª SESSÃO DO DIA : 17/06/2008

PRESIDÊNCIA: Miqueas Liborio de Jesus

PROCESSO Nº: 58/2004/JURAT

RECORRENTE: Tecnologia Bancaria S/A

ASSUNTO: Defesa de Notificação

RELATOR (A) : Susana Mastella Couto

RELATOR Designado: Moacir Francisco de Assis

ACORDÃO Nº : 54/2008/JURAT

EMENTA: ISSQN – INCIDENCIA DO IMPOSTO - SERVIÇOS AUXILIARES OU CORRELATOS DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS – ATIVIDADE PRATICADA POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL – ITEM 95 DA LC 2212/87. RECURSO INDEFERIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da impugnação interposta por TECNOLOGIA BANCARIA S/A, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Acórdão aprovado na sessão do dia 05 de agosto de 2008.

Miqueas Liborio de Jesus

Presidente

Moacir Francisco de Assis

Relator designado

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA: 27/05/2008

PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura

PROCESSO Nº : 282/2008-JURAT

RECORRENTE : Ogliari Construtora Ltda

ASSUNTO: ISSQN – Estimativa Fiscal

RELATOR (A) : Rosilaine Bokorni

ACÓRDÃO Nº : 55/2008

EMENTA: ISS CONSTRUÇÃO CIVIL. DECRETO REGULAMENTADOR INCOMPATÍVEL COM A LEI. INAPLICABILIDADE. PREVALECE A BASE DE CÁLCULO SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO INSERIDO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INTELGÊNCIA DO ARTIGO 15 DA LC 155/03. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Impugnação, interposta por, Ogliari Construtora Ltda, Acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, julgar TOTALMENTE PROCEDENTE a impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 05 de agosto de 2008.

Rosilaine Bokorni

Relatora

Mara Regina Machado Moura

Presidente em Exercício

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA : 01/07/2008

PRESIDÊNCIA: Miqueas Libório de Jesus

PROCESSO Nº : 279/2008-JURAT

RECORRENTE : Jandir Antônio Dunccka e Murilo Dunccka

ASSUNTO: ISSQN – Construção Civil

RELATOR (A): Rosilaine Bokorni

ACÓRDÃO Nº: 56/2008

EMENTA: ISSQN – LANÇAMENTO NULO POR VÍCIO MATERIAL. NÃO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS

PARA A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, do presente recurso, interposto por Jandir Antônio Duncka e Murilo Duncka, ACORDAM, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO TOTAL, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 05 de agosto de 2008.

Rosilaine Bokorni

Relatora

Miqueas Libório de Jesus

Presidente das Câmaras de Julgamento

Participaram do julgamento os membros:

Luis André Beckhauser

Leonardo Werner

Moacir Francisco de Assis

SESSÃO DO DIA : 05/08/2008

PRESIDÊNCIA: MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

PROCESSO Nº: 277/2008/JURAT

IMPUGNANTE : ELENICE MORAES

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IPTU – CONSTRUÇÃO CIVIL

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 57/2008/JURAT

EMENTA: IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003.

Não respeitado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pelo artigo 2º da Lei nº 4.857/2003, a impugnação do contribuinte não pode ser conhecida, por intempestividade, julgando-se extinto o processo administrativo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 9º do Regimento Interno da Jurat. Impugnação não conhecida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por ELENICE MORAES.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, não conhecer da impugnação do Contribuinte, nos termos do voto do relator.

Miqueas Libório de Jesus

Presidente das Câmaras de Julgamento

Cristiano de Oliveira Schappo

Relator

CÂMARA

Portaria nº 177/2008

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público – edital nº 001/08 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº 122/2008,

publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,

Resolve:

Nomear Hélio Tomaz de Aquino Junior para o cargo de Secretário Legislativo nível "A", no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, a contar de 30 de julho de 2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 178/2008

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/08 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº 122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,

Resolve:

Nomear Juliana Steil para o cargo de Secretário Legislativo nível "A", no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 02/2007

de 16/01/2007, a contar de 30 de julho de 2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 179/2008

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2008 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº 122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,

Resolve:

Nomear Milena Bruns para o cargo de Secretário Legislativo nível "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 02/2007 de 16/01/2007, a contar de 30 de julho de 2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.

Câmara de Vereadores de Joinville

Página: 1

Período: 01/07/2008 até 31/07/2008

Despesa realizada: Paga

Balancete financeiro

RECEITA

DESPESA

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		DESPESAS CORRENTES	
Receitas Correntes	0,00	Total das Despesas Correntes	1.281.271,78
DEDUÇÃO	0,00		
Total das Receitas Correntes	0,00		
Total	0,00	Total:	1.281.271,78
Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.278,28	PREVIDENCIA SOCIAL	66.824,55
PENSAO ALIMENTICIA	3.300,45	PENSAO ALIMENTICIA	3.300,45
TESOURO NACIONAL	75.934,32	TESOURO NACIONAL	73.195,57
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.230,58	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.230,58
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	23.465,64	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	23.465,64
PLANOS DE SEGUROS	263,82	PLANOS DE SEGUROS	263,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.120,57	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.120,57
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	55.844,25	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	55.462,85
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	14.780,08	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	0,00
OUTROS DEPOSITOS	18.716,56	OUTROS DEPOSITOS	15.349,34
Total	285.934,55	Total	259.213,37
Interferências Ativas		Interferências Passivas	
REPASSE RECEBIDO	1.935.290,00	REPASSE RECEBIDO	526.510,00
Total	1.935.290,00	Total	526.510,00
Saldos anteriores		Saldos atuais	
DISPONIVEL		DISPONIVEL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.619.269,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.773.499,00
Total	2.619.269,60	Total	2.773.499,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Total Geral	4.840.494,15	Total Geral	4.840.494,15

FABIO ALEXANDRE DALONSO
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador CRC/SC 15626-3

Eduardo Cani Junior
Divisão de Orçamento e Contabilidade